DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 77 – Cassilândia - MS – 24 de Setembro de 2013 Pág. 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2331/2013.
EDITAL N° 097/2013.
DATA: 24/09/2013.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 04/10/2013, às 08h00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para contratação de prestação dos serviços de locação, montagem e manutenção de palco, som, iluminação, sanitários químicos portáteis, telão, tendas e segurança, para evento do dia da criança, a ser realizado no dia 12 de Outubro de 2013, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal), Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 24 de Setembro de 2013.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

628/13 de 17 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Orígenes Moraes Nogueira, Cirurgião Dentista, matrícula 254, férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de julho de 2012 a trinta (30) de junho de 2013, com início em nove (09) de setembro de 2013 e término em vinte e três (23) de setembro de 2013.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

629/13 de 17 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. José de Jesus Francisco Lima, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 236, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatro (04) de setembro de 2013 e término em dezoito (18) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2013 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

630/13 de 17 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Leila Leonel Nunes, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1932, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezesseis (16) de setembro de 2013 e término em trinta (30) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2013 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

631/13 de 17 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Vera Lucia dos Santos, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 413, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de setembro de 2013 e término em primeiro (1º) de outubro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

632/13 de 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. Meire Lucia F. Barbosa Gomes, Coordenadora do CRAS, matrícula 412, referente ao período aquisitivo de três (03) de abril de 2009 a dois (02) de abril de 2010, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

633/13 de 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Julio Anderson Ap. Vieira Viana, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1838, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de abril de 2012 a dezessete (17) de abril de 2013, com início em dezessete (17) de setembro de 2013 e término em dezesseis (16) de outubro de 2013
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

634/13 de 18 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Eliamar Aparecida Borges, Professora, matrícula 156, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de setembro de 2013 e término em primeiro (1º) de outubro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

635/13 de 19 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 23 e 60 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo a servidora Angela Maria dos Santos Oliveira, matrícula 137, Professora Nível III, da classe C para classe D a partir de junho/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

636/13 de 19 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Marina Fontanelli da Silveira, Nutricionista, matrícula 1510, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezessete (17) de setembro de 2013 e término em vinte e três (23) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

637/13 de 19 de setembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Luzia Batista de Queiroz, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 684, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezenove (19) de setembro de 2013 e término em três (03) de outubro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2.874/2013, de 23 de setembro de 2013.

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – PREVISCA, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 10 de outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1.º - Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – PREVISCA, conforme reunião de 05 de setembro de 2012.

Parágrafo Único - Fica mantida a composição do Conselho Curador da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – PREVISCA, conforme o disposto no Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2013
.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

PORTARIA Nº 2.025/2013 de 24 de Setembro de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 , Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
ALICE MOREIRA DE LIMA SILVA	30	20/09/13 á 19/10/13	05/10/13 á 19/10/13	L. Inicial
ANTONIO MACHADO DE SOUZA	60	17/09/13 á 15/11/13	17/09/13 á 15/11/13	Prorrogação
DURCELINA BARBOSA FRANCO	60	21/09/13 á 19/11/13	21/09/13 á 19/11/13	Prorrogação
MARIA GONÇALVES MARTINS	30	21/09/13 á 20/10/13	06/10/13 á 20/10/13	L. Inicial
MARIA DO CARMO SOUZA	60	09/09/13 á 07/11/13	24/09/13 á 07/11/13	L. Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa